



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 020/2019

Rio Bananal - ES, 08 de fevereiro de 2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1615/2019, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ELLISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO nº 0061 / 19
Pg. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 08/02/19
flaú
Fu. _____

Exmo Sr.

JORDAN LAZARO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº. 1615, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

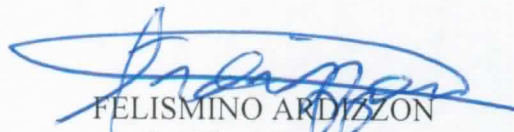
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total do Orçamento referente ao exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - A fonte para a suplementação será o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, e o excesso de arrecadação do exercício de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 08 (oito) dia no mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 0062 / 19
Rio Bananal - ES Em 08 / 02 / 19
Pae
Funcionário



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 08 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

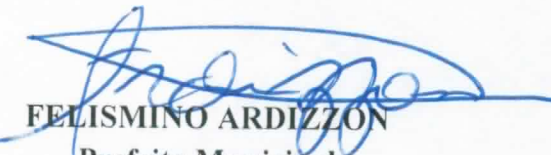
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar abertura de crédito adicional suplementar por superávit no orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, para reforço de dotações orçamentárias. Esclarece-se que havendo apuração de superávit este será utilizado para aquisição de equipamentos permanentes e veículos (ônibus, ambulância e outros).

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZZÓN
Prefeito Municipal